

PARECER Nº 828/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0247/11

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, que visa incluir no calendário do Município o evento "Virada Cultural".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente, em um dos finais de semana do mês de maio, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no artigo 30, inciso I, da Carta Magna, o qual permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 03/08/11.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Adolfo Quintas - PSDB - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Dalton Silvano

Floriano Pesaro - PSDB

Milton Leite – DEM